CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 333/2024
Em 20 de 05 de 2024
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 500.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Públicos	
Função	26 – Transporte	
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	2039 – Manutenção e Conservação de Estradas Municipais	
Recurso	05000001 – Recurso Livre	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 05000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00, pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com objetivo de realizar contratação de empresa terceirizada para transporte de material para ser usado na manutenção de estradas vicinais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito